

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90.037/2025

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE
DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ (787900)

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 45.197,50

DATA DA SESSÃO

15/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. FASE DE LANCES.....	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ

Dispensa Eletrônica Nº 90.037/2025

Processo Administrativo Nº 63460.000762/2025-75

Torna-se público que o **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ (UASG 787900)**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

- 1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para este Centro de Instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 **O Anexo III deste Aviso de Contratação deve ser consultado para Descrição Detalhada dos Objetos. As fotos servem apenas como referência. As marcas não devem ser levadas em consideração.**

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

- 2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1 *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2 *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1 *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3 *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4 FASE DE LANCES.

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1% (um por cento)*.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;

- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO.

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO.

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (*dois*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 *O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 No instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Termo de Referência.

9.12.2 ANEXO II – Formalização da Pesquisa de Preços.

9.12.3 ANEXO III – Descrição Detalhada do Objeto

Brasília-DF, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 JEIEL LEVI CAVALCANTE MORAIS
Data: 09/04/2025 18:42:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEIEL LEVI CAVALCANTE MORAIS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa Eletrônica Nº 90.037/2025

Processo Administrativo Nº 63460.000762/2025-75

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para este Centro de Instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	464381	KG	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
2	Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	464401	KG	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
3	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	464418	KG	600	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
4	Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural	464405	KG	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
5	Fruta Tipo: Abacaxi	464374	UN	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00

	Pérola , Apresentação: Natural					
6	Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	464422	KG	500	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
7	Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	464393	KG	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
8	Fruta Tipo: Limão Siciliano , Apresentação: Natural	464367	KG	300	R\$ 10,91	R\$ 3.273,00
9	Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural	464415	KG	50	R\$ 10,81	R\$ 540,50
10	Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: Granola	444323	LATA	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
TOTAL						R\$ 45.197,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação desta Dispensa Eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. ***O anexo III do Aviso de Contratação deve ser consultado para descrição detalhada dos objetos.***

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Adquirir os materiais especificados para o Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição do Material ou conforme descrição detalhada no subitem 1.1 deste Termo.

3.2. O setor demandante estimou o consumo único do objeto contado da data de recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental constantes na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber;

4.1.3. O material ofertado deve ser produzido por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental; e

4.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os materiais são de baixa complexidade técnica e valor.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega – FORNECEDOR, LEIA COM ATENÇÃO:

Considerando a natureza das necessidades logísticas do Quartel e as peculiaridades da Dispensa de Licitação referente à entrega de gêneros alimentícios, justifica-se a entrega dos itens de forma gradual e conforme a solicitação do Demandante 1T (RM2-S) KAREM DA ROCHA SELL, em vez de uma entrega total de uma única vez.

A entrega gradual tem como objetivo atender à demanda específica do Quartel, respeitando suas necessidades operacionais e a dinâmica do consumo dos produtos ao longo do ano. Dessa forma, ao invés de entregar todos os itens de uma vez, a empresa fornecedora realizará entregas conforme a quantidade solicitada pelo Quartel, sendo cada solicitação feita de acordo com a conveniência e o planejamento do setor responsável.

A flexibilidade de realizar entregas ao longo de 2025 permitirá que o Quartel tenha acesso aos produtos de maneira contínua e alinhada às suas necessidades reais, sem a sobrecarga de estoque e sem comprometer o armazenamento de itens que, porventura, não sejam imediatamente necessários. **A empresa fornecedora terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para realizar a entrega de cada solicitação feita, prazo esse contado a partir da solicitação formal do Demandante.**

Tal medida visa proporcionar uma gestão mais eficiente tanto para a empresa fornecedora quanto para o Quartel, garantindo a disponibilidade dos gêneros alimentícios conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando os recursos de armazenamento.

Portanto, a entrega gradual, dentro dos prazos estabelecidos, é a forma mais adequada de atender as necessidades da instituição de maneira prática e eficiente, respeitando os princípios da economia e da melhor aplicação dos recursos públicos.

Os gêneros deverão ser entregues no seguinte endereço: **Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez (CIAB), BR 040 - KM 4,5 - SANTA MARIA - Brasília, DF - Cep: 72.549-900**, de segunda a sexta das 9 às 11hs e 13:30hs as 16hs, E-mail para contato: **karem.sell@marinha.mil.br e (21) 98040-7022.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.9.1. o prazo de validade;
- 5.9.2. a data da emissão;
- 5.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.9.5. o valor a pagar; e
- 5.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 5.9.7. os dados bancários para pagamento.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.13.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.18.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

5.19.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

5.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será GRADUAL.

Exigências de habilitação

6.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 6.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.16. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.19. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado é de **R\$ 45.947,12** (Quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste TR.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Fonte de Recursos: 1000000000;
 - II) PTRES: 174713;
 - III) Elemento de Despesa: 339030; e
 - IV) Plano Interno: B.441.01.0.0.2.DD.

Documento assinado digitalmente
 **KAREM DA ROCHA SELL**
Data: 09/04/2025 14:04:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAREM DA ROCHA SELL
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Encarregada do Municciamento

Aprovo este Termo de Referência.

Brasília-DF, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **JEIEL LEVI CAVALCANTE MORAIS**
Data: 09/04/2025 18:42:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEIEL LEVI CAVALCANTE MORAIS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica Nº 90.037/2025

Processo Administrativo Nº 63460.000762/2025-75

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
2	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
3	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
4	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
5	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
6	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
7	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos</i>

	<i>governo</i>	<i>incisos I e II</i>
8	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
9	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
10	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>

2.2 Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021, entretanto foi necessária a consulta direta com fornecedores e mídia especializada, para buscar o item específico que atenda a necessidade de operação do refeitório do Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez.

2.2 O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

APÊNDICE II do ANEXO II - Pesquisa de Preços (DE 90.037/2025)

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

4.2 A Pesquisa de Preços anexada a este documento traz detalhes a respeito da composição dos fornecedores onde foram retirados aqueles valores exorbitantes e inexequíveis.

4.3 A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de *artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021*

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	<i>mediana</i>	<i>artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021</i>
2	<i>mediana</i>	<i>artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021</i>
3	<i>mediana</i>	<i>artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021</i>
4	<i>mediana</i>	<i>artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021</i>

		65/2021
5	mediana	artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021
6	mediana	artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021
7	mediana	artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021
8	mediana	artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021
9	mediana	artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021
10	mediana	artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O custo estimado é de **R\$ 45.197,50** (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

5.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

5.3

VI - ANEXOS

6.1. APÊNDICE I do ANEXO II - Lista de verificação - Pesquisa de Preços

6.2. APÊNDICE II do ANEXO II - Pesquisa de Preços

6.3. APÊNDICE II do ANEXO II – Descrição Detalhada do Objeto.

VII - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 1T (RM2-T) CRISLAYNE DE AZEVEDO CORREIA.

Brasília/DF, na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
 CRISLAYNE DE AZEVEDO CORREIA
 Data: 09/04/2025 14:39:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISLAYNE DE AZEVEDO CORREIA
 Primeiro Tenente (RM2-T)
 Responsável pela Pesquisa de Preços



Documento assinado digitalmente

KAREM DA ROCHA SELL

Data: 09/04/2025 14:04:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAREM DA ROCHA SELL
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Encarregada do Municiamento



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Dispensa Eletrônica Nº 90.037/2025

Processo Administrativo Nº 63460.000762/2025-75

OM: Centro de Instrução e Adestramento de Brasília

Setor Requisitante: Divisão de Intendência

Responsável pela Demanda: 1T (RM2-S) **KAREM** DA ROCHA SELL

E-mail e telefone para contato: Karem.sell@marinha.mil.br e (21) 98040-7022.

1. Detalhamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	FOTO
1	Banana Prata / Banana Branca	464381	KG	1000	A fotografia mostra um cacho de bananas amarelas maduras, com algumas pontas verdes ainda visíveis, sobre um fundo branco.

2	Maçã Fuji	464401	KG	800	
3	Melancia Vermelha	464418	KG	600	
4	Mamão Formosa	464405	KG	1000	
5	Abacaxi Pérola	464374	UN	300	

6	Melão Amarelo	464422	KG	500	
7	Laranja Pera	464393	KG	500	
8	Limão Siciliano	464367	KG	300	
9	Maracujá Azedo	464415	KG	50	

10	Granola O ALIMENTO PODE SER FORNECIDO EM PACOTES COM UNIDADE DE FORNECIMENTO MENOR, POR EXEMPLO QUANDO SOLICITADO 1KG A EMPRESA PODE ENVIAR EM PACOTES COM PESOS VARIADOS.	444323	LATA	200	
----	---	--------	------	-----	---

Brasília/DF, na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **KAREM DA ROCHA SELL**
 Data: 09/04/2025 14:07:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAREM DA ROCHA SELL
 Primeiro-Tenente (RM2-S)
 Encarregada do Municiameto

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
45/2025	787900	Rascunho	CRISLAYNE DE AZEVEDO CORREIA

Título: Frutas

Observações:

Total de itens cotados: 10 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 45.197,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464381 - Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	Quilograma	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,2400	R\$ 6,5654	R\$ 6,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 35,3855% Desvio Padrão: 2,3232 Maior Preço: R\$ 13,4000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24000	Quilograma	R\$ 3,9900	02/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2150	Quilograma	R\$ 3,9900	02/04/2025	Não
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1560	Quilograma	R\$ 4,4900	02/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,9100	02/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,9000	02/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,2000	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 6,9000	02/04/2025	Sim
8	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	26	Quilograma	R\$ 11,0000	01/04/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	103000	Quilograma	R\$ 5,6300	01/04/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 3,9400	01/04/2025	Não
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

11	I	Compras.gov.br	1408	Quilograma	R\$ 5,1600	01/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 9,3100	01/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 7,0000	31/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 4,3500	31/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,0000	31/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 4,9000	31/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	132	Quilograma	R\$ 5,1900	31/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	96	Quilograma	R\$ 3,8900	31/03/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 6,9000	31/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	870	Quilograma	R\$ 5,4900	31/03/2025	Sim
21	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	2658	Quilograma	R\$ 2,2800	28/03/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,0100	28/03/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,9500	28/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	135	Quilograma	R\$ 7,3000	27/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	680	Quilograma	R\$ 3,9900	27/03/2025	Não
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2050	Quilograma	R\$ 3,9900	27/03/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 5,2300	27/03/2025	Sim
28	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	2532	Quilograma	R\$ 4,7400	27/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7982	Quilograma	R\$ 3,9900	26/03/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7440	Quilograma	R\$ 3,8000	26/03/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,9900	26/03/2025	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 6,0000	26/03/2025	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,5000	26/03/2025	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 6,5000	26/03/2025	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 2,5700	26/03/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 13,4000	26/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 8,7500	26/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1892	Quilograma	R\$ 12,3600	26/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1288	Quilograma	R\$ 8,2500	26/03/2025	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1080	Quilograma	R\$ 3,4000	26/03/2025	Não
41	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 2,2400	26/03/2025	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	5200	Quilograma	R\$ 7,6100	25/03/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

i 43	I	LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,6100	25/03/2025	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 4,3300	25/03/2025	Sim
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25000	Quilograma	R\$ 3,2000	25/03/2025	Sim
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1497	Quilograma	R\$ 7,7700	25/03/2025	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	22150	Quilograma	R\$ 3,5000	25/03/2025	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1175	Quilograma	R\$ 5,3400	25/03/2025	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1175	Quilograma	R\$ 8,9400	25/03/2025	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	420	Quilograma	R\$ 7,2000	24/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
464401 - Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural		Quilograma	800
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 19,0760%
R\$ 10,0500	R\$ 12,6578	R\$ 12,0000	Desvio Padrão: 2,4146
Maior Preço: R\$ 17,6000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4150	Quilograma	R\$ 4,9000	02/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 8,8800	02/04/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3250	Quilograma	R\$ 4,9000	02/04/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,8000	02/04/2025	Não
5	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 17,6000	01/04/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	208	Quilograma	R\$ 10,5000	01/04/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	455	Quilograma	R\$ 7,9000	01/04/2025	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	455	Quilograma	R\$ 6,3200	01/04/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 10,4900	31/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 7,9500	31/03/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 11,4300	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 10,6900	31/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

13	I	gov.br	2400	Quilograma	R\$ 10,8800	31/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	242	Quilograma	R\$ 10,4400	31/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	35	Quilograma	R\$ 8,5000	28/03/2025	Não
16	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	753	Quilograma	R\$ 5,9900	28/03/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	216	Quilograma	R\$ 13,5000	28/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	57	Quilograma	R\$ 6,9900	28/03/2025	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	39	Quilograma	R\$ 12,0000	27/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	455	Quilograma	R\$ 17,2300	27/03/2025	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1365	Quilograma	R\$ 17,2300	27/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4992	Quilograma	R\$ 14,5000	27/03/2025	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1075	Quilograma	R\$ 8,5000	27/03/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4702	Quilograma	R\$ 4,7000	26/03/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	14107	Quilograma	R\$ 5,9900	26/03/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4281	Quilograma	R\$ 10,9000	26/03/2025	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4400	Quilograma	R\$ 7,9000	26/03/2025	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,9000	26/03/2025	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2440	Quilograma	R\$ 8,5000	26/03/2025	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 7,2200	26/03/2025	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3120	Quilograma	R\$ 8,8000	26/03/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5184	Quilograma	R\$ 10,0500	26/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	29	Quilograma	R\$ 13,1000	26/03/2025	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 8,9000	26/03/2025	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	845	Quilograma	R\$ 7,5000	26/03/2025	Não
36	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 7,8000	25/03/2025	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	740	Quilograma	R\$ 5,3000	25/03/2025	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 3,1000	25/03/2025	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	18000	Quilograma	R\$ 3,1000	25/03/2025	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	17000	Quilograma	R\$ 9,0000	25/03/2025	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	17970	Quilograma	R\$ 8,8400	25/03/2025	Não
42	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 12,0000	24/03/2025	Sim
43	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 12,0000	24/03/2025	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 5,7900	24/03/2025	Não

45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	424	Quilograma	R\$ 13,3000	24/03/2025	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5323	Quilograma	R\$ 5,6900	24/03/2025	Não
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36260	Quilograma	R\$ 5,6900	24/03/2025	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 6,5000	24/03/2025	Não
i 49	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	152	Quilograma	R\$ 8,9000	23/03/2025	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	731	Quilograma	R\$ 7,0000	23/03/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
464418 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural			Quilograma		600		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		Média	● Mediana		Coeficiente de Variação: 33,2855%		
R\$ 3,5000		R\$ 5,0833	R\$ 4,3800		Desvio Padrão: 1,6920		
					Maior Preço: R\$ 9,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana							

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4300	Quilograma	R\$ 1,4000	02/04/2025	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	13100	Quilograma	R\$ 2,9800	02/04/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 2,5000	02/04/2025	Não
4	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2880	Quilograma	R\$ 2,9900	02/04/2025	Não
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 3,8000	02/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,3800	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,3800	02/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 2,2000	02/04/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 5,9500	02/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	37	Quilograma	R\$ 3,4700	02/04/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24607	Quilograma	R\$ 1,5800	01/04/2025	Não
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 4,3100	01/04/2025	Sim
13	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	312	Quilograma	R\$ 2,7500	01/04/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 2,6400	01/04/2025	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	22	Quilograma	R\$ 5,5000	31/03/2025	Sim
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

16	I	gov.br	115	Quilograma	R\$ 9,9000	31/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 2,7300	31/03/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 2,8000	31/03/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3800	Quilograma	R\$ 1,7000	31/03/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	138	Quilograma	R\$ 3,5400	31/03/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 3,3900	31/03/2025	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	132	Quilograma	R\$ 5,2000	31/03/2025	Sim
23	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 5,0000	28/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	228	Quilograma	R\$ 3,2000	28/03/2025	Não
25	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60462	Quilograma	R\$ 2,6000	28/03/2025	Não
26	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	2923	Quilograma	R\$ 1,5900	28/03/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 3,7100	28/03/2025	Sim
28	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	78365	Quilograma	R\$ 2,1500	28/03/2025	Não
29	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	58649	Quilograma	R\$ 2,2000	28/03/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16945	Quilograma	R\$ 1,4500	27/03/2025	Não
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	340	Quilograma	R\$ 4,1800	27/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1025	Quilograma	R\$ 4,1800	27/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 4,1200	27/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 3,9000	27/03/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 1,9800	27/03/2025	Não
36	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 3,5000	27/03/2025	Sim
i 37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 8,9300	26/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7636	Quilograma	R\$ 2,1500	26/03/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22909	Quilograma	R\$ 2,0000	26/03/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13300	Quilograma	R\$ 1,9000	26/03/2025	Não
41	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 4,2200	26/03/2025	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 3,5000	26/03/2025	Não
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 3,9900	26/03/2025	Não
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 2,3200	26/03/2025	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 4,0000	26/03/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3680	Quilograma	R\$ 4,4600	26/03/2025	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 1,7000	26/03/2025	Não
i 48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18472	Quilograma	R\$ 3,9800	25/03/2025	Não

i 49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,0000	25/03/2025	Sim
50	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 1,4900	25/03/2025	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item
464405 - Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,4000

Média

R\$ 9,1478

● Mediana

R\$ 8,9000

Coefficiente de Variação: 17,1681%

Desvio Padrão: 1,5705

Maior Preço: R\$ 11,6300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3100	Quilograma	R\$ 5,4900	02/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 7,8900	02/04/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 4,4500	02/04/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,5500	02/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,7800	02/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 8,7800	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 4,5000	02/04/2025	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,2500	02/04/2025	Não
9	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 10,3700	01/04/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	50500	Quilograma	R\$ 5,0000	01/04/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 3,5400	01/04/2025	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	686	Quilograma	R\$ 8,7900	01/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 8,4000	31/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 6,7500	31/03/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 4,0000	31/03/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620	Quilograma	R\$ 2,2000	31/03/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 11,3000	31/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	44	Quilograma	R\$ 8,2500	31/03/2025	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

19	I	gov.br	88	Quilograma	R\$ 6,4900	28/03/2025	Não
20	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	21	Quilograma	R\$ 5,4900	28/03/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,2000	28/03/2025	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	57	Quilograma	R\$ 5,5000	28/03/2025	Não
23	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	136080	Quilograma	R\$ 3,7500	28/03/2025	Não
24	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	174700	Quilograma	R\$ 3,9000	28/03/2025	Não
25	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	170574	Quilograma	R\$ 3,0500	28/03/2025	Não
26	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	188833	Quilograma	R\$ 3,1000	28/03/2025	Não
27	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,4500	28/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	15	Quilograma	R\$ 10,8500	27/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1560	Quilograma	R\$ 8,9800	27/03/2025	Não
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 11,6300	27/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	755	Quilograma	R\$ 11,6300	27/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15780	Quilograma	R\$ 2,9700	27/03/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	330	Quilograma	R\$ 2,9800	27/03/2025	Não
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	63	Quilograma	R\$ 5,5000	27/03/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3186	Quilograma	R\$ 5,4900	26/03/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	9560	Quilograma	R\$ 5,2900	26/03/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5020	Quilograma	R\$ 3,8000	26/03/2025	Não
38	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 9,9300	26/03/2025	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 9,9000	26/03/2025	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 8,9000	26/03/2025	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1220	Quilograma	R\$ 9,1000	26/03/2025	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 9,0100	26/03/2025	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 11,5000	26/03/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 7,3000	26/03/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,9900	26/03/2025	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2400	Quilograma	R\$ 3,7000	26/03/2025	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	29	Quilograma	R\$ 5,4000	26/03/2025	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 6,7000	26/03/2025	Sim
i 49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36447	Quilograma	R\$ 4,7900	25/03/2025	Não
50	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	1500	Quilograma	R\$ 1,9900	25/03/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464374 - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,9000	R\$ 8,5215	R\$ 7,9950
Coeficiente de Variação: 25,0273%		
Desvio Padrão: 2,1327		
Maior Preço: R\$ 14,7600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,7000	02/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1700	Unidade	R\$ 4,8000	02/04/2025	Não
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 7,2300	01/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,4900	01/04/2025	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 7,6000	31/03/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,8500	28/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 3,9900	27/03/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6750	Unidade	R\$ 3,9500	26/03/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,9000	25/03/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 3,5400	25/03/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 7,4500	21/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 8,1000	19/03/2025	Sim
13	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 8,0000	19/03/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,7600	17/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,8000	14/03/2025	Não
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2099	Unidade	R\$ 6,5700	13/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,0000	13/03/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 11,1400	13/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 5,8000	13/03/2025	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9290	Unidade	R\$ 3,9500	11/03/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,2500	10/03/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Unidade	R\$ 4,4800	07/03/2025	Não
23	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	309	Unidade	R\$ 7,9900	28/02/2025	Sim

i 24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,7500	26/02/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 8,9800	25/02/2025	Sim
26	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 5,7900	25/02/2025	Não
27	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 5,7900	25/02/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,8000	24/02/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 4,9900	20/02/2025	Não
i 30	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,4100	18/02/2025	Não
31	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 3,3500	18/02/2025	Não
32	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 7,7000	18/02/2025	Sim
33	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	14250	Unidade	R\$ 6,8800	18/02/2025	Sim
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1059	Unidade	R\$ 5,1400	17/02/2025	Não
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9531	Unidade	R\$ 5,1400	17/02/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,9900	17/02/2025	Não
37	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,9500	13/02/2025	Não
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 9,8000	13/02/2025	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 9,9000	13/02/2025	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 9,0000	13/02/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 3,0000	13/02/2025	Não
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON /SC - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,4900	12/02/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,5700	12/02/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,5000	12/02/2025	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 6,5000	10/02/2025	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	740	Unidade	R\$ 6,5000	10/02/2025	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6,5000	10/02/2025	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 6,5000	10/02/2025	Sim
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 4,7000	10/02/2025	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 9,2000	07/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464422 - Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	Quilograma	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,9500

Média

R\$ 9,1795

● Mediana

R\$ 8,9150

Coefficiente de Variação: 37,5325%

Desvio Padrão: 3,4453

Maior Preço: R\$ 18,9700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1750	Quilograma	R\$ 18,9700	02/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 5,9700	02/04/2025	Não
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1330	Quilograma	R\$ 6,7000	02/04/2025	Não
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1112	Quilograma	R\$ 3,8900	02/04/2025	Não
5	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,3200	01/04/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	312	Quilograma	R\$ 16,0000	01/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	36000	Quilograma	R\$ 6,4000	01/04/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 4,1900	01/04/2025	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	490	Quilograma	R\$ 9,4900	01/04/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,7900	31/03/2025	Não
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	106	Quilograma	R\$ 9,3300	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 4,9300	31/03/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 3,6000	31/03/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 2,7000	31/03/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 12,4200	28/03/2025	Sim
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	96399	Quilograma	R\$ 3,6500	28/03/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 4,6200	28/03/2025	Não
18	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	300698	Quilograma	R\$ 3,1600	28/03/2025	Não
19	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	380419	Quilograma	R\$ 3,1800	28/03/2025	Não
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	385598	Quilograma	R\$ 3,1900	28/03/2025	Não
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	401286	Quilograma	R\$ 3,3000	28/03/2025	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 9,4700	27/03/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	345	Quilograma	R\$ 9,4700	27/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	16020	Quilograma	R\$ 3,9900	27/03/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1440	Quilograma	R\$ 10,0000	27/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 5,9400	27/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	546	Quilograma	R\$ 4,8000	26/03/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9628	Quilograma	R\$ 4,8000	26/03/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6800	Quilograma	R\$ 3,1000	26/03/2025	Não
30	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,8200	26/03/2025	Sim

31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 7,9000	26/03/2025	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 5,5900	26/03/2025	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,9400	26/03/2025	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,5000	26/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2710	Quilograma	R\$ 5,4900	26/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 2,6000	26/03/2025	Não
37	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 2,9000	25/03/2025	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 2,8200	25/03/2025	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 2,2000	25/03/2025	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 3,5000	25/03/2025	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	14432	Quilograma	R\$ 2,0000	25/03/2025	Não
42	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 8,0000	24/03/2025	Sim
43	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 8,0000	24/03/2025	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6412	Quilograma	R\$ 2,9000	24/03/2025	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	39391	Quilograma	R\$ 2,9000	24/03/2025	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 2,9600	24/03/2025	Não
47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 2,5500	21/03/2025	Não
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20000	Quilograma	R\$ 3,0800	21/03/2025	Não
49	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 4,9500	21/03/2025	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,9900	20/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
464393 - Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural		Quilograma	500
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 358,3875%
R\$ 4,2000	R\$ 1.185,1879	R\$ 7,3000	Desvio Padrão: 4.247,5648
			Maior Preço: R\$ 16.500,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16500	Quilograma	R\$ 2,7500	02/04/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7800	Quilograma	R\$ 2,7000	02/04/2025	Não
3		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,5000	02/04/2025	Sim
4		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1740	Quilograma	R\$ 3,8700	02/04/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,2700	02/04/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,2700	02/04/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,0000	02/04/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 8,2900	02/04/2025	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	224	Quilograma	R\$ 5,8500	02/04/2025	Não
10		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,4500	01/04/2025	Sim
11		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	208	Quilograma	R\$ 8,7500	01/04/2025	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R\$ 5,0000	01/04/2025	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 4,2400	01/04/2025	Não
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	385	Quilograma	R\$ 6,2000	01/04/2025	Não
15		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	815	Quilograma	R\$ 3,5000	01/04/2025	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,9900	01/04/2025	Não
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	488	Quilograma	R\$ 6,4900	01/04/2025	Não
18		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	815	Quilograma	R\$ 2,4700	01/04/2025	Não
i19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 7,1900	31/03/2025	Sim
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	44	Quilograma	R\$ 7,5000	31/03/2025	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	237	Quilograma	R\$ 4,3000	31/03/2025	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	480	Quilograma	R\$ 3,8500	31/03/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,9300	31/03/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2500	Quilograma	R\$ 4,2000	31/03/2025	Não
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13	Quilograma	R\$ 5,6700	31/03/2025	Não
26		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	96	Quilograma	R\$ 8,1700	31/03/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2100	Quilograma	R\$ 6,0000	31/03/2025	Não
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	66	Quilograma	R\$ 5,0000	31/03/2025	Não
i29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 3,8800	30/03/2025	Não
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	123	Quilograma	R\$ 4,2000	28/03/2025	Sim
31		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	71259	Quilograma	R\$ 4,3000	28/03/2025	Não
32		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	53430	Quilograma	R\$ 4,0600	28/03/2025	Não
33		FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES -	587	Quilograma	R\$ 3,4900	28/03/2025	Não

		Compras.gov.br				
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 6,3800	28/03/2025 Sim
35		CONSELHO FEDERAL DE NUTRICAÇÃO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 16.500,0000	28/03/2025 Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	178	Quilograma	R\$ 4,3900	28/03/2025 Não
37		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	55278	Quilograma	R\$ 4,1400	28/03/2025 Não
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	7162	Quilograma	R\$ 2,5000	27/03/2025 Não
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	135	Quilograma	R\$ 6,7000	27/03/2025 Sim
40		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	17928	Quilograma	R\$ 4,9700	27/03/2025 Não
41		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1294	Quilograma	R\$ 7,4100	27/03/2025 Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 6,1000	27/03/2025 Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2420	Quilograma	R\$ 2,0100	27/03/2025 Não
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 4,4700	27/03/2025 Não
45		ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 5,7400	27/03/2025 Não
i 46		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	33	Quilograma	R\$ 4,9900	26/03/2025 Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6852	Quilograma	R\$ 2,8900	26/03/2025 Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20558	Quilograma	R\$ 2,9300	26/03/2025 Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5590	Quilograma	R\$ 3,3500	26/03/2025 Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,9900	26/03/2025 Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464367 - Fruta Tipo: Limão Siciliano , Apresentação: Natural	Quilograma	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,0000	R\$ 11,3811	R\$ 10,9100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 24,8131%		
Desvio Padrão: 2,8240		
Maior Preço: R\$ 20,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 14,8000	31/03/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1290	Quilograma	R\$ 7,9900	26/03/2025	Não
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 15,0000	26/03/2025	Sim

4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 7,4400	24/03/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 6,8000	21/03/2025	Não
6		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120 Quilograma	R\$ 6,4800	21/03/2025	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	273 Quilograma	R\$ 9,0000	20/03/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	273 Quilograma	R\$ 9,0000	20/03/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	455 Quilograma	R\$ 9,0000	20/03/2025	Sim
10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200 Quilograma	R\$ 4,2000	19/03/2025	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250 Quilograma	R\$ 5,0000	25/02/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	955 Quilograma	R\$ 12,9100	06/02/2025	Sim
13		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	515 Quilograma	R\$ 6,3855	04/02/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080 Quilograma	R\$ 7,0000	24/01/2025	Sim
15		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	107 Quilograma	R\$ 6,8706	21/01/2025	Não
16		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	222 Quilograma	R\$ 6,8706	21/01/2025	Não
17		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 7,3500	21/01/2025	Sim
18		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 8,8000	20/01/2025	Sim
19		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	960 Quilograma	R\$ 6,9000	30/12/2024	Não
20		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2344 Quilograma	R\$ 5,3856	16/12/2024	Não
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 4,0000	09/12/2024	Não
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 12,0000	06/12/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 10,3900	05/12/2024	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 10,5800	02/12/2024	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 10,5800	02/12/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8315 Quilograma	R\$ 11,0000	22/11/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 12,4800	18/11/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 9,7000	14/11/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 Quilograma	R\$ 10,7000	11/11/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1590 Quilograma	R\$ 8,5405	11/11/2024	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3120 Quilograma	R\$ 7,0000	04/11/2024	Não
32		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	4752 Quilograma	R\$ 3,6100	31/10/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 8,2600	25/10/2024	Sim
34		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 20,0000	22/10/2024	Sim
35		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	98 Quilograma	R\$ 10,8300	15/10/2024	Sim
36		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	12 Quilograma	R\$ 16,9600	14/10/2024	Sim

37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	570 Quilograma	R\$ 9,9500	03/10/2024	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	950 Quilograma	R\$ 1,9700	03/10/2024	Não
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	5 Quilograma	R\$ 7,9000	27/09/2024	Não
i 40		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 13,5000	25/09/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	348 Quilograma	R\$ 8,3900	19/09/2024	Não
42		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 9,5000	16/09/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 6,1900	02/09/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Quilograma	R\$ 14,0500	02/09/2024	Sim
i 45		CONSELHO ESC.ESC.EST.E.F.M.JOSE LINS DO REGO - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 7,0000	01/09/2024	Não
46		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 11,0000	29/08/2024	Sim
47		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 11,0000	29/08/2024	Sim
48		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20 Quilograma	R\$ 10,9900	29/08/2024	Sim
49		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	22 Quilograma	R\$ 11,8400	28/08/2024	Sim
50		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 5,0000	27/08/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

464415 - Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo ,
Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,5000

Média

R\$ 11,7349

● Mediana

R\$ 10,8100

Coeficiente de Variação: 31,3816%

Desvio Padrão: 3,6826

Maior Preço: R\$ 18,6600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 8,8400	02/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 10,1200	02/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 10,1200	02/04/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Quilograma	R\$ 17,9000	01/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 17,9000	01/04/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Quilograma	R\$ 17,9000	01/04/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 9,7900	01/04/2025	Sim
i 8		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 12,7900	31/03/2025	Sim

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 8,9000	31/03/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400 Quilograma	R\$ 5,5000	31/03/2025	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7 Quilograma	R\$ 7,3600	31/03/2025	Sim
12		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	96 Quilograma	R\$ 7,0500	31/03/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140 Quilograma	R\$ 12,3300	31/03/2025	Sim
14		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	456 Quilograma	R\$ 13,3000	27/03/2025	Sim
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90 Quilograma	R\$ 18,4800	27/03/2025	Sim
16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	275 Quilograma	R\$ 18,4800	27/03/2025	Sim
17		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2484 Quilograma	R\$ 10,5000	27/03/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67 Quilograma	R\$ 17,6328	27/03/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66 Quilograma	R\$ 18,1712	27/03/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67 Quilograma	R\$ 17,9000	27/03/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	923 Quilograma	R\$ 10,5000	26/03/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5832 Quilograma	R\$ 10,5000	26/03/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	551 Quilograma	R\$ 8,6300	26/03/2025	Sim
24		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 18,6600	26/03/2025	Sim
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40 Quilograma	R\$ 12,7200	26/03/2025	Sim
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 8,4500	26/03/2025	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	424 Quilograma	R\$ 16,7200	26/03/2025	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 15,0000	26/03/2025	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700 Quilograma	R\$ 9,9000	26/03/2025	Sim
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2500 Quilograma	R\$ 7,5000	25/03/2025	Sim
31		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	7 Quilograma	R\$ 13,5000	24/03/2025	Sim
32		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	23 Quilograma	R\$ 13,5000	24/03/2025	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2915 Quilograma	R\$ 11,9000	24/03/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 8,8800	24/03/2025	Sim
i 35		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	82 Quilograma	R\$ 10,9900	23/03/2025	Sim
36		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 10,8000	21/03/2025	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	109 Quilograma	R\$ 7,6600	20/03/2025	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	109 Quilograma	R\$ 7,6600	20/03/2025	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	182 Quilograma	R\$ 7,6600	20/03/2025	Sim
i 40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 9,7900	19/03/2025	Sim
41		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1150 Quilograma	R\$ 6,2000	19/03/2025	Sim

42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,7900	19/03/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	9427	Quilograma	R\$ 11,2000	18/03/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	11040	Quilograma	R\$ 11,3000	18/03/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15505	Quilograma	R\$ 11,3000	18/03/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	9057	Quilograma	R\$ 9,8100	18/03/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15755	Quilograma	R\$ 10,8200	18/03/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15518	Quilograma	R\$ 10,8200	18/03/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15518	Quilograma	R\$ 13,9200	18/03/2025	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	770	Quilograma	R\$ 9,7000	18/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

444323 - Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maça E Canela , Características Adicionais: Granola

Unidade de Fornecimento

Lata 500 Grama

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,5000

Média

R\$ 17,6737

 Mediana

R\$ 16,2500

Coefficiente de Variação: 36,0875%

Desvio Padrão: 6,3780

Maior Preço: R\$ 27,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Lata 500 Grama	R\$ 15,0100	31/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	301	Lata 500 Grama	R\$ 10,9900	26/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Lata 500 Grama	R\$ 7,1000	26/03/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5141	Lata 500 Grama	R\$ 6,3500	24/03/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	29129	Lata 500 Grama	R\$ 6,5000	24/03/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	109	Lata 500 Grama	R\$ 10,5000	20/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	109	Lata 500 Grama	R\$ 10,5000	20/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	182	Lata 500 Grama	R\$ 10,5000	20/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Lata 500 Grama	R\$ 9,0000	10/03/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Lata 500 Grama	R\$ 7,8000	06/03/2025	Não

PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR -

11	I	Compras.gov.br	200	Lata 500 Grama	R\$ 11,3200	28/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Lata 500 Grama	R\$ 16,2500	27/02/2025	Sim
i 13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Lata 500 Grama	R\$ 27,9900	25/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Lata 500 Grama	R\$ 10,9900	20/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1680	Lata 500 Grama	R\$ 10,7700	17/02/2025	Sim
16	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	60	Lata 500 Grama	R\$ 19,0000	13/02/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1700	Lata 500 Grama	R\$ 19,9900	10/02/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Lata 500 Grama	R\$ 20,9900	10/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Lata 500 Grama	R\$ 16,3200	24/01/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	19	Lata 500 Grama	R\$ 19,0000	20/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Lata 500 Grama	R\$ 11,7000	14/01/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Lata 500 Grama	R\$ 8,9000	08/01/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Lata 500 Grama	R\$ 8,9000	18/12/2024	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	280	Lata 500 Grama	R\$ 10,4700	17/12/2024	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	800	Lata 500 Grama	R\$ 10,4700	17/12/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Lata 500 Grama	R\$ 13,4900	11/12/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	950	Lata 500 Grama	R\$ 11,4000	11/12/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	890	Lata 500 Grama	R\$ 7,6000	11/12/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6991	Lata 500 Grama	R\$ 6,8500	22/11/2024	Não
i 30	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Lata 500 Grama	R\$ 27,9900	19/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Lata 500 Grama	R\$ 27,0200	14/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Lata 500 Grama	R\$ 14,8000	12/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620	Lata 500 Grama	R\$ 10,2700	11/11/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	560	Lata 500 Grama	R\$ 17,4000	07/11/2024	Sim
i 35	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Lata 500 Grama	R\$ 27,9900	28/10/2024	Sim
i 36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Lata 500 Grama	R\$ 27,9900	30/09/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Lata 500 Grama	R\$ 8,5000	24/09/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Lata 500 Grama	R\$ 10,7300	19/09/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	470	Lata 500 Grama	R\$ 7,0000	02/09/2024	Não
i 40	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Lata 500 Grama	R\$ 26,8900	29/08/2024	Sim
41	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	20	Lata 500 Grama	R\$ 24,0000	29/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Lata 500 Grama	R\$ 9,3000	28/08/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Lata 500 Grama	R\$ 7,5000	19/08/2024	Não
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Lata 500 Grama	R\$ 10,9900	07/08/2024	Não
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

45	I	gov.br	30	Lata 500 Grama	R\$ 14,4400	30/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Lata 500 Grama	R\$ 15,0000	30/07/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9018	Lata 500 Grama	R\$ 8,0000	24/07/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 500 Grama	R\$ 8,8000	17/07/2024	Não
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1210	Lata 500 Grama	R\$ 7,2000	28/06/2024	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Lata 500 Grama	R\$ 12,8200	28/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/04/2025 16:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$